



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7411 - Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024.

Divulgação: Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024. **Publicação:** Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Protocolo: 513127

PORTARIA 31537602/2024 **PROCESSO 24.0.000140198-6**

Institui a Comissão Organizadora Municipal (COM) da 7ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, a ser realizada nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA) nº 124, de 08 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.026, de 09 de dezembro de 2024, que convoca a 7ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal (COM) da 7ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, composta pelos seguintes órgãos, instituições e/ou organizações e seus respectivos representantes:

I - Setor Público:

- a) ROVANA REALE BORTOLINI, matrícula 1428381/02, Arquiteta, Diretora-Geral da Diretoria de Projetos e Políticas Públicas Sustentáveis (DPPS), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS);
- b) GABRIELA MARTINS BRASIL, matrícula 1647121/01, Coordenadora, da Assessoria Técnica (ASSETEC), e Membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM), da SMAMUS;
- c) RENATA DORNELLES BRASIL, matrícula 987958/02, Assistente Administrativo, Secretária Executiva do COMAM, da SMAMUS;
- d) LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676/01, Administrador, Chefe de Equipe de Orçamentos e Finanças (EOF), da SMAMUS;
- e) BRUNO SANHUDO ALVES, matrícula 1491288/01, Assessor VI, da Assessoria Técnica (ASSETEC), da SMAMUS;
- f) CAROLINA CRUZ DETONI, matrícula 1673289/01, Chefe de Unidade, da Assessoria Técnica (ASSETEC), da SMAMUS.

II - Setor Privado:

- a) MARIA DO CARAVAGGIO NUNES, Membro do Comitê Executivo do COMAM, representante da Organização Não Governamental (ONG) Instituto Toda Vida;
- b) OSMAR THOMAZ DE SOUZA, Membro do Comitê Executivo do COMAM, representante da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS).

III - Sociedade Civil:

- a) ALESSANDRA LEHMEM, representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio Grande do Sul (OAB/RS);
- b) FABIANA FIGUEIRO, representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS/RS).

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I - Coordenar, promover e realizar a etapa Municipal;
- II - Elaborar o regulamento da 7ª Conferência Municipal do Meio Ambiente;
- III - Deliberar sobre a forma de eleição das pessoas delegadas da etapa Municipal, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional e Estadual;

- IV - Mobilizar a sociedade civil, o setor privado e o poder público, no âmbito de sua atuação no Município, para organizarem a 7ª Conferência Municipal do Meio Ambiente;
- V - Organizar, promover, divulgar, acompanhar e avaliar a realização da 7ª Conferência Municipal do Meio Ambiente;
- VI - Elaborar a proposta metodológica e a programação, conforme orientação da Comissão Organizadora Estadual;
- VII - Providenciar junto aos departamentos competentes, recursos humanos e financeiros para viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência;
- VIII - Elaborar, apresentar e encaminhar o relatório final de acordo com a orientação da Comissão Organizadora Nacional e Estadual;
- IX - Discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos que não estejam previstos neste regulamento.

Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal (COM) será presidida pela Diretora de Projetos e Políticas Públicas Sustentáveis (DPPS), da SMAMUS.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a Comissão Organizadora será presidida pela Coordenadora da Assessoria Técnica (ASSETEC), da SMAMUS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

  [Edição Completa](#)

